

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj de Lei nº 136/2013 - Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças", a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro.


Parágrafo Único. A data citada no *caput* deste artigo será incorporada no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º- No dia a que se refere o artigo 1º da presente lei poderão ser realizadas atividades alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de fevereiro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.